



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001

Marmeleiro, 27 de maio de 2021.

Protocolo Geral nº 68886

Requerimento nº 035/2021 – Departamento de Administração e Planejamento

Requerimento nº 033/2021 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Requerimento nº 034/2021 – Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 037/2021 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 032/2021 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requerimento nº 055/2021 – Departamento de Saúde

Requerimento nº 030/2021 – Departamento de Urbanismo

Requerimento nº 030/2021 – Departamento de Viação e Obras

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus), de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

Departamento de Administração e Planejamento

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade de substituição de peças dos veículos que apresentem danos.

As quantidades foram baseadas nos quantitativos solicitados em anos anteriores, que são os necessários para o período de 12 (doze) meses. Lembramos que são estimativas, já que não é possível prever a ocorrência de problemas mecânicos nos veículos.

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	CHASSIS	COMB.
01	AWI 7692	FLUENCE/RENAULT	2012/2013	8A1LZBW2TDL467372	Flex
02	AYH 5971	FIAT/PALIO FIRE	2014/2014	9BD17122LE5934486	Flex
03	DRO 8659	FIAT STRADA ADVENT	2006/2006	9BD27804D72516244	Gasolina
04	AUK 8280	FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 4P	2011/2012	9BD15844AC6630709	Flex
05	AWL 9941	FIAT UNO MILLE WAI ECONOMY	2012/2013	9BD15844AD6787635	Flex

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Se justifica a aquisição dessas peças, para a substituição de peças dos veículos que apresentem danos. As quantidades foram baseadas nos quantitativos solicitados em anos anteriores. Os valores são baseados na Tabela Audatex, sendo utilizado como base para o cálculo do valor estimado, o orçamento fornecido por empresa usuária da referida tabela e os valores estimados no Pregão Presencial nº 051/2019.

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	CHASSIS	COMB.
01	AOG 8984	FIAT UNO MILLE FIRE 66 CV.	2006/2007	9BD158D2774909242	Flex
02	BBQ 4913	VW GOL 82CV – 5P	2017/2018	9BWAG45V7JT049625	Flex
03	ATX 3780	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY.	2011/2012	9BD15844AC6575929	Flex
04	AVB 3527	UNO MILLE ECONOMY 4P	2013/2013	9BD15844AC6690647	Flex



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002

Departamento de Assistência Social

Os serviços solicitados serão utilizados para a substituição de peças dos veículos que apresentem danos. Os valores serão baseados na Tabela AUDATEX, sendo utilizado como base para o cálculo do valor estimado no orçamento fornecido por empresa usuária da referida tabela.

Reforçando que este Departamento Municipal de Assistência Social, conta com o andamento de processo licitatório de mais duas (02) unidades de veículo transporte de equipe, 05 (cinco) lugares, zero (0Km).

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	CHASSIS	COMB
01	BAF 4207	VW GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GT062677	Flex
02	BCL 7267	RENAULT/SANDERO /EXP 16S	2018/2019	,93Y5SRFH4KJ469645	Flex
03	BCL 7477	RENAULT/SANDERO/EXP 16S	2018/2019	93Y5SRFH4KJ469614	Flex
04	BCU 1B84	PEUGEOT CITROEN AIR CROSS	2018/2019	935SUNFN1KB514508	Flex
05	BCO 1335	MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2019	93PB54MI0KC098375	Diesel

Departamento de Educação e Cultura

Os serviços solicitados serão utilizados para a substituição de peças dos veículos que apresentarem danos no decorrer do uso. Os valores são baseados na Tabela Audatex, sendo utilizado como base para o cálculo do valor estimado orçamento fornecido por empresa usuária da referida tabela.

Como o departamento é responsável por uma grande frota, especialmente ônibus escolares que são usados diariamente e sofrem depreciação, tendo a necessidade de reparos e trocas de peças.

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	CHASSIS	COMB.
01	ASA 5620	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2009	9BD15822AA6400674	Flex
02	ASJ 3892	FIAT DOBLO HLX 1.8	2010/2010	9BD119205A1066000	Flex
03	ATE 7345	ONIBUS MARCOPOLO MODELO VOLARE W9	2011/2011	93PB40E3PBC035323	Diesel
04	AVB 3498	MINIBUS DUCATO FIATT. B 2.3	2011/2012	93W244M24C2088739	Diesel
05	AXH 0647	ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS	2013/2013	9BM384069DB914504	Diesel
06	AXH 0648	ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS	2013/2013	9BM384069DB915869	Diesel
07	AXH 0646	ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS	2013/2013	9BM384069DB915913	Diesel
08	AXF 1238	ONIBUS ESCOLAR VW	2013/2013	9532E82W0DR330390	Diesel
09	AXF 1174	ONIBUS ESCOLAR VW	2013/2013	9532E82W6DR330720	Diesel
10	AXF 1192	ONIBUS ESCOLAR VW	2013/2013	9532E82W0DR331023	Diesel
11	AXG 8241	ONIBUS ESCOLAR IVECO	2013/2013	93ZL68001D8452333	Diesel
12	AXG 8331	ONIBUS ESCOLAR IVECO	2013/2013	93ZL68C01D8452252	Diesel
13	ASC 4151	ONIBUS MARCA VOLKSWAGEM, MODELO GRANMINI	2009/2010	9532452ROAROD6749	Diesel
14	ASC 4150	ONIBUS MARCA VW, MODELO GRANMINI	2009/2010	9532452R9AR005941	Diesel
15	AZA 9299	ONIBUS ESCOLAR VW 1519	2014/2014	9532E82W8ER440282	Diesel
16	AXO 4734	ONIBUS ESCOLAR IVECO CITYCLASS	2013/2014	93ZL68C01E8454040	Diesel
17	BAG 0356	MICRO MARCOPOLO/VOLARE ONIBUS	2015/2015	93PB49P31FS500077	Diesel
18	BAF 2143	CHEVROLET SPIN 1.8	2015/2016	9BGJC75EOGB139923	Flex

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

003_R

Justifica-se a solicitação para a contratação de empresa para aquisição de peças para reposição nos veículos, para que em casos de os veículos apresentarem danos para que seja realizado a troca das peças. Pois como os veículos do departamento de meio ambiente como os caminhões fazem serviços de coleta de lixo e esse serviço é essencial e não pode ser paralisado, devido a isso solicita que as peças sejam trocadas imediatamente para que não venha paralisar estes serviços essenciais, pois o departamento não possui outros veículos para substituição.

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	CHASSIS	COMB
01	ASJ 3893	Fiat uno mille way economy	2010/2010	9BD15844AA6437187	Flex
02	AUB 5B70	VW/24.220 EUR03 worker	2011	9533782t3br153450	Diesel s-500
03	BBN 2859	Fiat strada 1.4 ward working	2017/2018	9BD5781FFJY179443	Flex
04	BCJ 7277	Caminhão conjunto coletor de recicláveis	2018	9bm979098jb100724	Diesel S10

Departamento de Saúde

Os serviços solicitados serão utilizados para a substituição de peças dos veículos que apresentarem danos. Os valores são baseados na Tabela Audatex, sendo utilizado como base para o cálculo do valor estimado orçamento fornecido por empresa usuária da referida tabela.

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano/Fab.	Chassi	Comb.
01	AUC 9726	Fiat uno mille way economic	2011/2011	9BD15844AC6600316	FLEX
02	AVT 5938	Fiat uno mille 1.0	2012/2013	9BD15844AD6743590	FLEX
03	AYQ 9022	MERCEDES BENS SPRINTER, veículo micro-ônibus tipo van	2013/2014	8AC906657EE091215	DIESEL
04	AVS 9012	Ambulância renault master furgão	2012/2013	93YADC1H6DJ274258	DIESEL
05	BAF 4205	Vw gol branco	2015/2016	9BWAB45U4GTO62789	FLEX
06	BAF 4224	Vw gol branco	2015/2016	9BWAB45UXGTO61372	FLEX
07	BAF 4196	Vw gol branco	2015/2016	9BWAB45U4GTO61397	FLEX
08	BAK 8508	Ambulância renault master	2016/2017	93YMAFELAHJ264409	DIESEL
09	BAN 8354	Vw gol tl mc	2016/2016	9BWAB45U5GP118649	FLEX
10	BAQ 9798	Pas/ônibus m. Benz/mpolo senior on	2015/2015	9BM979277FB008272	DIESEL
11	BBS 4339	RENAULT/MASTER MART L3 Pas/micro-ônibus tipo Van	2017/2018	93YMAF4XEJJ091447	DIESEL
12	BCB 4248	Renault/sandero exp 16 sce	2018/2018	93Y5SRFH4JJ281686	FLEX
13	BCN 4084	RENAULT/MASTER NIKS MO20 Veículo Micro-Ônibus tipo VAN	2018/2019	93YMAF4XEKJ179725	DIESEL
14	BCO 1330	Micro-ônibus marcopolo/volare v91	2018/2019	93PB98S31KC098355	DIESEL
15	BDC 5A21	Spin 1.8 ltz	2019/2019	9BGJC7520KB212079	GASOLINA
16	BDG 2148	Renault / master transf a	2018/2019	93YMAFEXCKJ757901	DIESEL
17	BDD 3H08	Renault masterl3 H2 tipo VAN	2018/2019	93YMAFEXCKJ648001	DIESEL
18	BEU 8E05	Hb20 1.6m vision	2020/2021	9BHCP51DAMP14017	FLEX
19	BEU 8E07	Hb20 1.6m vision	2020/2021	9BHC51DAMP157163	FLEX
20	AVK 2922	Microônibus topic 16 passageiros i/jinbei	2011/2012	LSYBCAAB0CK044496	GASOLINA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

004_R

Departamento de Urbanismo

Os serviços solicitados serão utilizados para a substituição de peças dos veículos que apresentem danos. Os valores são baseados na Tabela Audatex, sendo utilizado como base para o cálculo do valor estimado orçamento fornecido por empresa usuária da referida tabela. Sendo que foi excluído veículos que não pertencem ao departamento de Urbanismo e acrescentados os que estão sendo utilizados pelo departamento.

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB.	CHASSIS	COMB.
01	ADE 2313	Caminhão FORD F 11000	1991/1992	9BFWF11M4MDB60325	Diesel
02	AEH 5596	Caminhão FORD F-14000	1993/1993	9BFXTNSM2PDB24978	Diesel
03	AVA 3881	FIAT STRADA FIRE	2012/2012	9BD27803MC490517	Flex
04	AFK 6049	Caminhão VW – 13-130	1985/1985	VO14900	Diesel
05	AZT 2066	Renault – Master	2015/2016	93YBU4016J875701	Diesel S10
06	AEH 3759	Caminhão FORD F-14000	1997/1997	9B9XTNSZ2VDB04934	Diesel
07	BBQ 5541	Chevrolet- Montana	2017/2017	JB162714	Flex

Departamento de Viação e Obras

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade de substituição de peças dos veículos que apresentem danos. As quantidades foram baseadas nos quantitativos solicitados em anos anteriores, que são os necessários para o período de 12 (doze) meses. Lembramos que são estimativas, já que não é possível prever a ocorrência de problemas mecânicos nos veículos.

Item	Placa	Unid.	Combust.	Ano	Chassi
01	ADO 9532	Caminhão FORD F-12000	Diesel	1992/1993	9BFWTNRM5NB04819
02	AJE 7224	Caminhão VW 24.220	Diesel	2000/2000	9BWY2RRT6YRY01169
03	ASN 9811	Caminhão VW 24.220	Diesel	2010/2010	9533782T7AR029051
04	AVB 3501	Caminhão VW Constelation 24.250	Diesel	2011/2012	9534N8248CR221858
05	AVQ 9375	Caminhão VW Constelation 24.280	Diesel	2012/2012	953658247CR43259
06	BBU 1757	Caminhão FORD CARGO 2629	Diesel	2017/2017	9BFZEANE3HHBS62068
07	AYP 8024	Caminhão FORD CARGO 2429	Diesel	2014/2014	9BFYEALE1EB564878
08	BCG 3147	Caminhão IVECO 260E30ID	Diesel	2018/2018	93ZE12NMZJ8933798
09	AYG 8680	Caminhão M. BENZ ATRON 2729	Diesel	2014/2014	9BM693388EB956960
10	AOG 8984	Fiat Uno Mille Fire 66 cv.	Gasolina	2006/2007	9BD158D2774909242
11	ASA 5622	Fiat Uno Mille Economy, 66cv.	Gasolina	2009/2010	9BD15822AA6400625
12	AVB 3527	Fiat Uno Mille Economy 4P	Gasolina	2013/2013	9BD15844AC6690647
13	DRO 8659	Fiat Strada Advent	Gasolina	2006/2006	9BD27804D72516244
14	ASA 4684	Fiat Strada Fire 1.4	Gasolina	2009/2010	9BD27803MA7217942
15	AYF 9529	Fiat Strada Wurking CE	Gasolina	2014/2014	9BD578241E7808125
16	AUI 0393	Master RENAULT	Diesel	2011/2011	93YBDCUG6BJ843273
18	AMD 1392	Caminhão Volvo 380	Diesel	2004/2004	9BVA4CMA704728

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Descrição	Percentual de desconto mínimo	Valor Total
VEÍCULOS CAMINHÕES MARCA FORD			
1	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA FORD , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	30.000,00
2	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA FORD , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	50.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

005 R

ESTADO DO PARANÁ

VEÍCULOS CAMINHÕES MARCA VOLKSWAGEN			
3	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN (VW) com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	45.000,00
4	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN (VW), com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	40.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA FIAT			
5	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	20.000,00
6	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	27.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA VOLKSWAGEN			
7	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	20.000,00
8	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	27.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA FORD			
9	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA FORD, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	18.000,00
10	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA FORD, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	17.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA RENAULT			
11	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	10.000,00
12	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	11.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA CHEVROLET			
13	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA CHEVROLET, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	8.000,00
14	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA CHEVROLET, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	10.000,00
VEÍCULOS UTILITÁRIOS MARCA FIAT			
15	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	13.000,00
16	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	15.000,00
VEÍCULOS UTILITÁRIOS MARCA VOLKSWAGEN			
17	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	10.000,00
18	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA	35%	10.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

006_R

	LINHA VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		
VEÍCULOS UTILITÁRIOS MARCA CHEVROLET			
19	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA CHEVROLET, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	8.000,00
20	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA CHEVROLET, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	8.000,00
VEÍCULOS MINIBUS MARCA FIAT			
21	Peças para manutenção de veículos tipo MINI ÔNIBUS DA LINHA FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	25.000,00
22	Peças para manutenção de veículos tipo MINI ÔNIBUS DA LINHA FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	18.000,00
VEÍCULOS VAN MARCA RENAULT			
23	Peças para manutenção de veículos tipo VAN DA LINHA RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	20.000,00
24	Peças para manutenção de veículos tipo VAN DA LINHA RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	18.000,00
VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ			
25	Peças para manutenção de veículos tipo MICRO ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	20.000,00
26	Peças para manutenção de veículos tipo MICRO ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	18.000,00
VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS JINBEI			
27	Peças para manutenção de veículos tipo MICRO ÔNIBUS - TOPIC da linha JINBEI, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	5.000,00
28	Peças para manutenção de veículos tipo MICRO ÔNIBUS - TOPIC da linha JINBEI, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	5.000,00
VEÍCULOS AMBULÂNCIA MARCA RENAULT			
29	Peças para manutenção de veículos tipo AMBULÂNCIA DA LINHA RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	20.000,00
30	Peças para manutenção de veículos tipo AMBULÂNCIA DA LINHA RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	17.000,00
VEÍCULOS CAMINHÃO MARCA MERCEDES BENZ			
31	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	20.000,00
32	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	18.000,00
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS MARCA MERCEDES BENZ			
33	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema	35%	32.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

007_R

	AUDATEX – Peças Originais (PO)		
34	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	29.000,00
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS MARCA VOLKSWAGEN			
35	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	45.000,00
36	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	35.000,00
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS MARCA IVECO			
37	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA IVECO, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	48.000,00
38	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA IVECO, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	38.000,00
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS MARCA VOLARE			
39	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA VOLARE, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	21.000,00
40	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA VOLARE, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	18.000,00
VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO MARCA IVECO			
41	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA IVECO, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	20.000,00
42	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA IVECO, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	20.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA CITROEN			
43	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA CITROEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	8.000,00
44	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA CITROEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	7.000,00

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

O preço base para efetivação do cálculo, refere-se à cotação apresentada na tabela do sistema AUDATEX.

A disputa de itens se dará pelo maior índice proposto para cada item.

Onde:

%PO = Desconto de Peças Originais ofertadas pela empresa.

%PR = Desconto de outras peças de reposição ofertadas pela empresa.

Entende-se como sendo **Peças Originais de Fábrica**, aquelas fornecidas diretamente pela montadora; e **Peças de Reposição**, aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Fica vedada a aplicação de peças de procedência duvidosa.

A Tabela AUDATEX está disponível para consulta no Setor de Almojarifado, localizado na Avenida Macali, nº 830 – Ipiranga.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

008_R

Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 922.000,00** (novecentos e vinte e dois mil reais).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Nos descontos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao Município de Marmeleiro deverão ser: **ORIGINAIS** e **NOVAS** sujeitas ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças automotivas reconcondicionadas ou remanufaturadas.

O desconto ofertado será sobre a Tabela de Preços do Fabricante, Tabela do sistema AUDATEX.

Na assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora deverá fornecer e manter atualizado o sistema (software) contendo a Tabela de Preços de peças do fabricante, para as peças originais novas, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassis), conterá sistema de busca da peça pelo nome, código ou através da identificação da imagem/figura da peça, tipo o sistema Audatex Molicar.

4 – PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal – localizado na Avenida Macali, nº 830 – Ipiranga, ou em local indicado pelo departamento solicitante, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações dos Departamentos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das peças.

Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema AUDATEX, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças.

As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado Municipal de Marmeleiro – PR, indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).

Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias.

Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

6 – DA FISCALIZAÇÃO:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

009_R

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes e do servidor responsável pelo Almojarifado Evandro Marcelo Pasqualoto.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

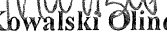
Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.


Silmara Terezinha Brambilla

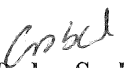
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento


Sidiclei Risso

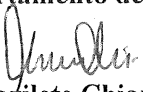
Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento


Marizete Kowalski Olinquevez

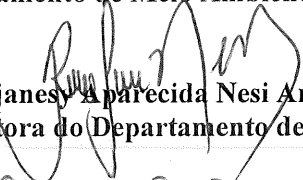
Diretora do Departamento de Assistência Social


Celso Pedro Scolari

Diretor do Departamento de Educação e Cultura


Marilete Chiarelotto

Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos


Rejanesy Aparecida Nesi Artifon
Diretora do Departamento de Saúde


Caroline Giacomet Arisi

Diretora do Departamento de Urbanismo


Alcides Severo

Diretor do Departamento de Viação e Obras

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA - ME

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Descrição	Percentual de Desconto Proposto %	Valor Total
VEÍCULOS CAMINHÕES MARCA FORD			
01	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA FORD, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	58,00%	30.000,00
02	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA FORD, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	65,00%	50.000,00
VEÍCULOS CAMINHÕES MARCA VOLKSWAGEN			
03	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN (VW) com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	58,00%	45.000,00
04	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN (VW), com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	65,00%	40.000,00
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS MARCA MERCEDES BENZ			
33	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	50,00%	32.000,00
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS MARCA VOLARE			
39	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA VOLARE, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	50,00%	21.000,00
40	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA VOLARE, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	58,00%	18.000,00
VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO MARCA IVECO			
41	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA IVECO, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	50,60%	20.000,00
42	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA IVECO, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	60,60%	20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			276.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 03 de agosto de 2021.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 de agosto de 2020.

Marmeleiro, 04 de agosto de 2020.

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: REDENTOR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Descrição	Percentual de Desconto Proposto %	Valor Total
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA FIAT			
05	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	50,50%	20.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA VOLKSWAGEN			
07	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	48,00%	20.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA FORD			
09	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA FORD, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	50,50%	18.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA RENAULT			
11	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	50,50%	10.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA CHEVROLET			
13	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA CHEVROLET, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	50,50%	8.000,00
14	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA CHEVROLET, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	53,00%	10.000,00
VEÍCULOS UTILITÁRIOS MARCA VOLKSWAGEN			
17	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	50,50%	10.000,00
18	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	52,50%	10.000,00
VEÍCULOS UTILITÁRIOS MARCA CHEVROLET			
19	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA CHEVROLET, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	50,50%	8.000,00
20	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA CHEVROLET, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	53,50%	8.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA CITROEN			
43	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA CITROEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	46,50%	8.000,00
44	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA CITROEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	50,00%	7.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			137.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 03 de agosto de 2021.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 de agosto de 2020.

Marmeleiro, 04 de agosto de 2020.

Jaimir Danci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Descrição	Percentual de Desconto Proposto %	Valor Total
VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ			
25	Peças para manutenção de veículos tipo MICRO ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	48,50%	20.000,00
26	Peças para manutenção de veículos tipo MICRO ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	59,50%	18.000,00
VEÍCULOS CAMINHÃO MARCA MERCEDES BENZ			
31	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	48,50%	20.000,00
32	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	59,50%	18.000,00
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS MARCA MERCEDES BENZ			
34	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	59,50%	29.000,00
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS MARCA VOLKSWAGEN			
35	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	48,50%	45.000,00
36	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	59,50%	35.000,00
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS MARCA IVECO			
37	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA IVECO, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	48,30%	48.000,00
38	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA IVECO, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	59,00%	38.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			271.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 03 de agosto de 2021.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 de agosto de 2020.

Marmeleiro, 04 de agosto de 2020.

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

015 R
363 P

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Descrição	Percentual de Desconto Proposto %	Valor Total
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA FIAT			
06	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	54,00%	27.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA VOLKSWAGEN			
08	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	54,00%	27.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA FORD			
10	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA FORD, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	54,00%	17.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA RENAULT			
12	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	53,50%	11.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			82.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 03 de agosto de 2021.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 de agosto de 2020.

Marmeleiro, 04 de agosto de 2020.

Jaimir Darcil Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

016R
368

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Descrição	Percentual de Desconto Proposto %	Valor Total
VEÍCULOS UTILITÁRIOS MARCA FIAT			
15	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	47,50%	13.000,00
16	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	55,50%	15.000,00
VEÍCULOS MINIBUS MARCA FIAT			
21	Peças para manutenção de veículos tipo MINI ÔNIBUS DA LINHA FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	41,00%	25.000,00
22	Peças para manutenção de veículos tipo MINI ÔNIBUS DA LINHA FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	52,00%	18.000,00
VEÍCULOS VAN MARCA RENAULT			
23	Peças para manutenção de veículos tipo VAN DA LINHA RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	41,00%	20.000,00
24	Peças para manutenção de veículos tipo VAN DA LINHA RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	53,00%	18.000,00
VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS JINBEI			
27	Peças para manutenção de veículos tipo MICRO ÔNIBUS - TOPIC da linha JINBEI, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	42,00%	5.000,00
28	Peças para manutenção de veículos tipo MICRO ÔNIBUS - TOPIC da linha JINBEI, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	53,00%	5.000,00
VEÍCULOS AMBULÂNCIA MARCA RENAULT			
29	Peças para manutenção de veículos tipo AMBULÂNCIA DA LINHA RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	42,00%	20.000,00
30	Peças para manutenção de veículos tipo AMBULÂNCIA DA LINHA RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	53,00%	17.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			156.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 03 de agosto de 2021.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 de agosto de 2020.

Marmeleiro, 04 de agosto de 2020.

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020.

(Pregão Presencial Nº 062/2020 - PMR)

Pelo presente instrumento de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº 3.489.532-5 SSP/PR e CPF sob nº 524.671.129-34, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **CP MAGARINOS MECANICA EIRELI**, CNPJ/MF nº 08.582.779/0001-02, com sede à Rua Atilio Francisco Xavier Fontana, nº 1954, Santa Cruz, Cidade de Concorórdia, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Marcio Magarinos, portador do RG nº 1.878.688-0 e CPF sob nº 1.878.688-0 SSP/SC e CPF sob nº 025.741.349-90, Administrador, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS) COM BASE NA TABELA DE PREÇOS ATUALIZADA DO SISTEMA AUDATEX**, sendo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006	35.000,00	PO = 52 % PG = 59 % PR = 65 %
04	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas.	75.000,00	PO = 51 % PG = 55 % PR = 61 %

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300
CEP 85.610-000 - Renascença - PR
www.renascenca.pr.gov.br

Assinado de forma digital por MARCIO MAGARINOS MAGARINOS025705:02574 434990 Dados: 2020.09.11 13:49:00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



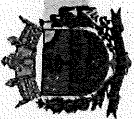
	Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006		
05	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA GM CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006	25.000,00	PO = 45 % PG = 50 % PR = 65 %
06	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA NISSAN, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006	25.000,00	PO = 45 % PG = 50 % PR = 55 %
07	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006	30.000,00	PO = 45 % PG = 50 % PR = 55 %
08	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CITROEN, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006	15.000,00	PO = 45 % PG = 50 % PR = 55 %
09	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006	30.000,00	PO = 48 % PG = 54 % PR = 59 %
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE	30.000,00	PO = 45 %

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300
CEP 85.610-000 - Renascença - PR
www.renascenca.pr.gov.br

Assinado de forma digital por MARCIO MAGARINOS MAGARINOS025705:0257413499 4134990 Dados: 2020.09.11 10:27:42 -03'00'

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



	VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006	PG = 51 % PR = 56 %
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SPRINTER DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006	27.000,00 PO = 53 % PG = 50 % PR = 60 %
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. AMPLA CONCORRÊNCIA	105.000,00 PO = 52 % PG = 59 % PR = 65 %

VALOR TOTAL = R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 2.1. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sita à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, no Município de Renascença, estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.
- 2.2. As peças e acessórios de reposição deverão ser entregues de acordo com as especificações e normas em vigor, sujeitas a exames de qualidade, pela licitante vencedora, obrigatoriamente, sendo que as Secretarias poderão também examiná-las durante o recebimento. Esses produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a autorização de compra.
- 2.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 2.3. Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Renascença.

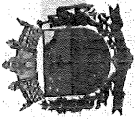
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300
CEP 85.610-000 - Renascença - PR
www.renascenca.pr.gov.br

MARCIO
MAGARIN
OS:025741
34990

Assinado de forma digital por MARCIO MAGARINOS:0257 Dado: 2020.09.11 10:27:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



- 2.4. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, o orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema Audatex, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pela Administração, para efetivo fornecimento das peças.
- 2.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento do responsável, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/itens constantes na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. FORNECER peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);
- 3.2. PRESTAR GARANTIA das peças de 90 (noventa) dias;
- 3.3. TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- 3.5. REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;
- 3.5. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, somente através de transferência bancária em conta da proponente vencedora, até o 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante recebimento da nota fiscal.
- 4.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão nos seguintes endereços eletrônicos almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

4.2.1 - A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300
CEP 85.610-000 - Renascença - PR
www.renascenca.pr.gov.br

MARCIO
MAGARIN
OS:02574
134990

Assinado de forma digital por MARCIO MAGARINOS:0257 Dado: 2020.09.11 10:28:02 -03'00'



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 – Processo nº 159/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para a frota de veículos leves da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – Valor final por item
1 - ALESANDRA MILKIEWICZ EIRELI. CNPJ nº 37.675.896/0001-19. Itens 01 - 69,50%; 02 - 67,50%; 03 - R\$ 62,00%; 04 - 68,50%; 05 - 59,00%; 06 - R\$ 60,00%; 07 - 69,00%; 08 - 68,00%; 09 - 63,00%; 10 - 58,00%; 11 - 68,50%; 12 - 68,50% e 13 - 56,00%.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2021.

Nadia Dall Agnol
Pregoeira

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE VENTANIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município VENTANIA, população de 12.088 habitantes JOSE LUIZ BITTENCOURT (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 12/04/2021, dados estes referentes a 2/2021

8/2021 Nº Licitação	24/02/2021 Data da Abertura	R\$297.500,00 Valor
Pregão Modalidade	44/2021 (05/02/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 04/03/2021

Objeto

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, originais, incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, retífica, para a frota de veículos leves e médios desta municipalidade com base no Sistema Audatex/ou orçamento na concessionária da marca

Tipo de Avaliação

Maior Lance ou Oferta - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/04/2021, sua última atualização foi dia 28/04/2021, com informações referentes a 3/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convênio	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12500	Unidade	PEÇAS ORIGINAIS VEICULOS LEVES (CR)	1	CLOVIS MARINS BRACISIEWICZ - ME	1,00	12500	12.500,00

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1629400&IdEntidade=12567&NrAnoLicitacao=2021

1/3

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2	125	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS VEICULOS LEVES (CR) serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica e afins, incluindo , incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, retífica	1	CLOVIS MARINS BRACISIEWICZ - ME	29,68	125	3.710,00
2	1	37500	Unidade	PEÇAS ORIGINAIS VEICULOS LEVES (CP)	1	CLOVIS MARINS BRACISIEWICZ - ME	1,00	37500	37.500,00
2	2	375	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS VEICULOS LEVES (CP) serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica e afins, incluindo , incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, retífica	1	CLOVIS MARINS BRACISIEWICZ - ME	29,68	375	11.130,00
3	1	25000	Unidade	PEÇAS ORIGINAIS VEICULOS MEDIO (CR)	1	CLOVIS MARINS BRACISIEWICZ - ME	1,00	25000	25.000,00
3	2	125	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS VEICULOS MEDIO (CR) serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica e afins, incluindo , incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, retífica	1	CLOVIS MARINS BRACISIEWICZ - ME	36,80	125	4.600,00
4	1	75000	Unidade	PEÇAS ORIGINAIS VEICULOS MEDIOS (CP)	1	CLOVIS MARINS BRACISIEWICZ - ME	1,00	75000	75.000,00

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1629400&IdEntidade=12567&NrAnoLicitacao=2021

2/3

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
4	2	375	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS VEICULOS MEDIOS (CP) serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica e afins, incluindo , incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, retifica	1	CLOVIS MARINS BRACISIEWICZ - ME	36,80	375	13.800,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

Pregão Presencial nº 014/2021.

O MUNICÍPIO DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 78.101.847/0001-50, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. Adilto Luis Ferrari,** brasileiro, residente e domiciliado no Distrito do Portão Ocoí, neste Município de Missal, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.092.743-5, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 017.146.569-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX** discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 014/2021, devidamente homologado pelo Município em 12/03/2021.

LOTE 10			VALOR DO DESCONTO DO LOTE 5%	
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL
01	MPOLO PARADISO R – BRANCA – FROTA 163	2005/2005	AMU-3428	DIESEL
02	SCANIA/MPOLO PARADISO R – BRANCA – FROTA 164	2005/2005	AMU-1794	DIESEL
03	MPOLO PARADISO R – BRANCA – FROTA 166	2005/2005	AMU-3425	DIESEL
04	MPOLO PARADISO R – BRANCA – FROTA 177	2006/2006	AOA-7058	DIESEL
05	VW/11.180 COMPACTADOR DE LIXO – BRANCO – FROTA 193	2018/2018	BCM-5763	DIESEL
			VALOR DO LOTE Nº 10: R\$ 65.000,00	

LOTE 13			VALOR DO DESCONTO DO LOTE 5%	
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL
01	M.BENZL 1113 – LARANJA – FROTA 52	1978/1978	AUJ-7221	DIESEL
02	M. BENZ LS 1519 – BRANCA – FROTA 31	1979/1979	HRE-1581	DIESEL
03	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LS 1935 – FROTA 174	1995/1995	AFY-8824	DIESEL
04	SEMIREBOQUE PRANCHA DE TRANSPORTE MORUMBI MODELO JHV VERSÃO SR PR2E – FROTA 198	2019/2019	BDB9D92	
			VALOR DO LOTE Nº 13: R\$ 40.000,00	

LOTE 14			VALOR DO DESCONTO DO LOTE 5%	
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL
01	FORD CARGO 1617 – BRANCA – FROTA 28	2000/2000	AJJ-1712	DIESEL
02	AGRALE 7500 TCA – BRANCA – FROTA 17	2003/2003	AKV-1844	DIESEL
03	FORD CARGO 1319 – CINZA – FROTA 121	2012/2013	AWN-5938	DIESEL
04	FORD CARGO 1422 – BRANCA – FROTA 29	1992/1992	IDJ-8177	DIESEL
05	FORD/FI4000 HD – BRANCA – FROTA 50	1996/1996	AGV-9543	DIESEL
			VALOR DO LOTE Nº 14: R\$ 55.000,00	

LOTE 15			VALOR DO DESCONTO DO LOTE 5,5%	
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL
01	FORD CARGO 1317 E – PRATA – FROTA 93	2010/2010	ASW-8242	DIESEL
02	FORD CARGO 1317 E – PRATA – FROTA 94	2010/2010	ASW-8225	DIESEL

03	FORD CARGO 1317 E - PRATA - FROTA 96	2010/2011	ATH-8568	DIESEL	OBRAS
04	FORD CARGO 1317 E - PRATA - FROTA 97	2010/2010	ATH-8571	DIESEL	OBRAS
VALOR DO LOTE Nº 15: R\$ 50.000,00					

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO DESCONTO DO LOTE 6%
U	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, COM MÃO-DE-OBRA, PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MOTOS, compreendendo, no mínimo: manutenção corretiva do sistema mecânico, elétrico, hidráulico, fumaça, pintura e capotaria; substituição de peças; limpeza e lubrificação; reforma e/ou substituição de partes; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho).	
OBSERVAÇÃO: ESTE LOTE RESERVA-SE PARA A FROTA QUANDO A MESMA ESTIVER EM SERVIÇO NO DISTRITO DE DOM ARMANDO E APRESENTAR ALGUM PROBLEMA. Em caso da oficina não ser na Sede do Distrito de Dom Armando, este deslocamento deverá ser por conta da Contratada.		
VALOR DO LOTE Nº 20: R\$ 55.000,00		

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e global, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1 Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **AUTOMECÂNICA GERAÇÃO LTDA**, estabelecida na Av. Eivaldo Donel, Nº 905, Distrito de Dom Armando, Município de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº: 06.913.002/0001-58, neste ato legalmente representada pelo Sr. Luis José Junges, residente no Distrito de Dom Armando, portador do CPF nº 370.434.479-68.

2.2. Das obrigações dos fornecedores:

- a) Disponibilizar os materiais nas condições, quantidades e prazos indicados no edital da licitação e na presente Ata;
- b) Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- c) Manter-se durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Designar um representante para servir de intermediador entre as partes.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Eletrônico do Município de Missal/Pr.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços se dará de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, autorizada conforme a necessidade do Município, na forma do Anexo I - Termo de Referência deste edital.

4.2. A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir, previamente, orçamento detalhado de cada serviço a ser executado.

4.3. Após a aprovação do respectivo orçamento pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes - SOUT será emitida Autorização de Fornecimento.

4.4. A entrega dos produtos e a realização dos serviços serão efetuadas em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento de cada Nota de Empenho pela contratada.

4.4.1. Excepcionalmente, em caso devidamente justificado e aceito pelo Município, este prazo poderá ser prorrogado por igual período.

4.5. O preço sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado será previamente confirmado pelo gestor da ata.

4.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a proponente vencedora ficará obrigada a fornecer os insumos e executar os serviços de acordo com o percentual de desconto registrado, nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento.

4.7. A proponente vencedora não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a fornecer os produtos solicitados pelo Município de Missal/Pr.

4.8. Caso o serviço não seja executado no prazo estabelecido acima, o fiscal iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Missal/Pr.

4.9. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.

4.10. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

4.11. Em atendimento ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

5. FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O Município de Missal/Pr efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, o pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma.

5.2. Para a liberação do pagamento, a fornecedora protocolizará a nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da fornecedora;
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNTD);



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

024_R

Marmeleiro, 27 de maio de 2021.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

025_R

Marmeleiro, 02 de junho de 2021.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 27 de maio de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	109/2021
Data do Processo:	27/05/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 069/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus).
Valor Máximo:	R\$ 922.000,00

II – Plano Plurianual – 2.527/2017

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
707	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0	38.601,77
2137		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510	49.304,00
2139		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511	26.300,00
710	10.01	20.606 0030 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0	118.565,61
1569	09.01	08.243 0025 2.034	3.3.90.30.39.99.00	0	20.191,76
708		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0	50.499,83
2145		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0	41.042,64
2122	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103	105.761,16
1804		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104	301.852,20
665		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0	57.000,00
2151		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103	81.000,00
1726		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104	55.696,59
2155		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	116	45.518,48
2158		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119	32.684,01
709	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0	43.398,44
683	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0	248.884,48
2091		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	504	62.267,81
2092		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	511	25.100,00
684	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0	32.828,25
1827		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	504	1.178,93
1828		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	510	174.377,08



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

026_R


624	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0	122.233,33
2115		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303	42.515,71
2045		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	349	15.096,71
2302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	303	32.164,12
2303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	346	59.000,00
2161		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	348	57.925,62
2163		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494	6.489,23
2304	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.99.00	0	30.380,00
2305		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.99.00	494	23.257,44

Obs.: Saldo orçamentário em: 02/06/2021.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ impostos
116 – Prog. Nac. Transporte Escolar – Federal
119 – Convênio Transporte Escolar – Estadual
504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos
349 – Incremento PAB
346 – NASF Estadual
348 – Atenção Básica Estadual
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

027_h

Marmeleiro, 02 de junho de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 27 de maio de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada pelos Diretores dos Departamentos, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

028_R

Marmeleiro, 02 de junho de 2021.

De: Pregoeira

Para: Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 069/2021 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

Thais Vergínio Biava
Pregoeira



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

029 R

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021**

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/07/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante o(a) pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 6.457 publicada em 18 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus), conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

23 de julho de 2021 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

- 1 **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**
 - 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
 - 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 23 de julho de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2 **DO OBJETO**
 - 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus).
 - 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

030_R

- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255 – Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.
- 4.1.2 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

031 R

- 4.3.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com qualquer ente da Federação;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeira ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

032 R

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

033_R

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **23 de julho de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0.5%**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

034 R

(zero vírgula cinco por cento).

- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais alto e os das ofertas com preços até dez por cento inferior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13 Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

035_R

- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.22.1 No país;
 - 8.22.2 por empresas brasileiras;
 - 8.22.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.22.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.27 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

036_R

mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

037_R

10.5 Para a **habilitação**, será exigida a documentação **relativa**:

- 10.5.1 À **habilitação jurídica**
- 10.5.2 À **qualificação econômico-financeira**
- 10.5.3 À **regularidade fiscal e trabalhista**

10.6 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 10.6.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.6.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.6.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.7 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 10.7.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.8 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 10.8.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.8.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.8.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.8.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.8.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.8.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.8.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
 - 10.8.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

038 R

alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.7.2 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.9 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.9.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.10 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

10.10.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**;

10.10.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.12 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.6 – Habilitação Jurídica, 10.7 – Qualificação econômico-financeira e 10.8 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.13 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.14 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.15 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.16 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

039_R

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 10.16.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.16.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.16.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.16.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

040_R

posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.

11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.9 A proposta deverá conter:

11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca;

11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;

11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação;

11.9.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos;

11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pela Pregoeira deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255 – Centro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Thaís Vergínio Biava. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

041_R

do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo maior lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

042_R

internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

043_R

adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Taxas – Exercício Poder de Polícia, Taxas – Prestação de Serviços, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ impostos, Prog. Nac. Transporte Escolar – Federal, Convênio Transporte Escolar – Estadual, Outros Royalties e Comp. Financeiras, Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos, Incremento PAB, NASF Estadual, Atenção Básica Estadual e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
707	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0
2137		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

044_r

2139		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511
710	10.01	20.606 0030 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0
1569		08.243 0025 2.034	3.3.90.30.39.99.00	0
708	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0
2145		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0
2122		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
1804		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
665		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0
2151	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
1726		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
2155		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	116
2158		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
709	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0
683		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
2091	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	504
2092		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	511
684		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0
1827	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	504
1828		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	510
624		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0
2115		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303
2045		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	349
2302	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	303
2303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	346
2161		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	348
2163		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
2304	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.99.00	0
2305		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.99.00	494

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

045_R

- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Marmeleiro - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

046 R

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marmeleiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro /PR.

21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

047_R

contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/diario-oficial.php>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portal.marmeleiro.pr.gov.br/pronimtb/>.

24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.

24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.

24.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

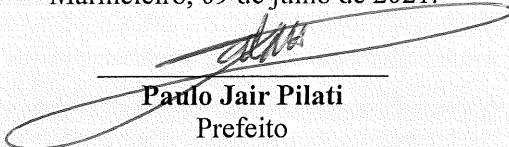
ESTADO DO PARANÁ

048R

- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VI	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, 09 de julho de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

049

EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus)

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus), de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Descrição	Percentual de desconto mínimo	Valor Total
VEÍCULOS CAMINHÕES MARCA FORD			
1	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA FORD, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	30.000,00
2	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA FORD, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	50.000,00
VEÍCULOS CAMINHÕES MARCA VOLKSWAGEN			
3	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN (VW) com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	45.000,00
4	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN (VW), com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	40.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA FIAT			
5	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	20.000,00
6	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	27.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA VOLKSWAGEN			
7	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	20.000,00
8	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	27.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA FORD			



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

050_R

9	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA FORD , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	18.000,00
10	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA FORD , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	17.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA RENAULT			
11	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA RENAULT , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	10.000,00
12	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA RENAULT , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	11.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA CHEVROLET			
13	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA CHEVROLET , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	8.000,00
14	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA CHEVROLET , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	10.000,00
VEÍCULOS UTILITÁRIOS MARCA FIAT			
15	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA FIAT , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	13.000,00
16	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA FIAT , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	15.000,00
VEÍCULOS UTILITÁRIOS MARCA VOLKSWAGEN			
17	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA VOLKSWAGEN , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	10.000,00
18	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA VOLKSWAGEN , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	10.000,00
VEÍCULOS UTILITÁRIOS MARCA CHEVROLET			
19	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA CHEVROLET , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	8.000,00
20	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA CHEVROLET , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	8.000,00
VEÍCULOS MINIBUS MARCA FIAT			
21	Peças para manutenção de veículos tipo MINI ÔNIBUS DA LINHA FIAT , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	25.000,00
22	Peças para manutenção de veículos tipo MINI ÔNIBUS DA LINHA FIAT , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	18.000,00
VEÍCULOS VAN MARCA RENAULT			
23	Peças para manutenção de veículos tipo VAN DA LINHA RENAULT , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	20.000,00
24	Peças para manutenção de veículos tipo VAN DA LINHA RENAULT , com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	18.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

051_R

VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ			
25	Peças para manutenção de veículos tipo MICRO ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	20.000,00
26	Peças para manutenção de veículos tipo MICRO ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	18.000,00
VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS JINBEI			
27	Peças para manutenção de veículos tipo MICRO ÔNIBUS - TOPIC da linha JINBEI, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	5.000,00
28	Peças para manutenção de veículos tipo MICRO ÔNIBUS - TOPIC da linha JINBEI, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	5.000,00
VEÍCULOS AMBULÂNCIA MARCA RENAULT			
29	Peças para manutenção de veículos tipo AMBULÂNCIA DA LINHA RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	20.000,00
30	Peças para manutenção de veículos tipo AMBULÂNCIA DA LINHA RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	17.000,00
VEÍCULOS CAMINHÃO MARCA MERCEDES BENZ			
31	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	20.000,00
32	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	18.000,00
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS MARCA MERCEDES BENZ			
33	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	32.000,00
34	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	29.000,00
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS MARCA VOLKSWAGEN			
35	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	45.000,00
36	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	35.000,00
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS MARCA IVECO			
37	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA IVECO, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	48.000,00
38	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA IVECO, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	38.000,00
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS MARCA VOLARE			
39	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA VOLARE, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	21.000,00
40	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA	35%	18.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

052_R

	VOLARE, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		
VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO MARCA IVECO			
41	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA IVECO, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	20.000,00
42	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA IVECO, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	20.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA CITROEN			
43	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA CITROEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)	35%	8.000,00
44	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA CITROEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)	35%	7.000,00

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

O preço base para efetivação do cálculo, refere-se à cotação apresentada na tabela do sistema AUDATEX.

A disputa de itens se dará pelo maior índice proposto para cada item.

Onde:

%PO = Desconto de Peças Originais ofertadas pela empresa.

%PR = Desconto de outras peças de reposição ofertadas pela empresa.

Entende-se como sendo **Peças Originais de Fábrica**, aquelas fornecidas diretamente pela montadora; e **Peças de Reposição**, aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Fica vedada a aplicação de peças de procedência duvidosa.

A Tabela AUDATEX está disponível para consulta no Setor de Almoxarifado, localizado na Avenida Macali, nº 830 – Ipiranga.

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 922.000,00** (novecentos e vinte e dois mil reais).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.4. Nos descontos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exhibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

1.5. Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao Município de Marmeleiro deverão ser: **ORIGINAIS** e **NOVAS** sujeitas ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças automotivas recondiçionadas ou remanufaturadas.

1.6. O desconto ofertado será sobre a Tabela de Preços do Fabricante, Tabela do sistema AUDATEX.

1.7. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora deverá fornecer e manter atualizado o sistema (software) contendo a Tabela de Preços de peças do fabricante, para as peças originais novas, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassis), conterà sistema de busca da peça pelo nome, código ou através da identificação da imagem/figura da peça, tipo o sistema Audatex Molicar.

2 – PRAZO DE ENTREGA:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

053_R

2.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal – localizado na Avenida Macali, nº 830 – Ipiranga, ou em local indicado pelo departamento solicitante, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações dos Departamentos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das peças.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema AUDATEX, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças.

2.3.1. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

2.4. Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado Municipal de Marmeleiro – PR, indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).

3.2. Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias.

3.3. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.4. Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4 – DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes e do servidor responsável pelo Almoxarifado Evandro Marcelo Pasqualoto.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

054_R

EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus)

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Percentual de desconto	Valor Total
VEÍCULOS CAMINHÕES MARCA FORD			
1	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA FORD, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)		30.000,00
2	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA FORD, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		50.000,00
VEÍCULOS CAMINHÕES MARCA VOLKSWAGEN			
3	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN (VW) com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)		45.000,00
4	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN (VW), com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		40.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA FIAT			
5	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)		20.000,00
6	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		27.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA VOLKSWAGEN			
7	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)		20.000,00
8	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		27.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA FORD			
9	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA FORD, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)		18.000,00
10	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA		17.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

055_R

	FORD, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA RENAULT			
11	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)		10.000,00
12	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		11.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA CHEVROLET			
13	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA CHEVROLET, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)		8.000,00
14	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA CHEVROLET, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		10.000,00
VEÍCULOS UTILITÁRIOS MARCA FIAT			
15	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)		13.000,00
16	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		15.000,00
VEÍCULOS UTILITÁRIOS MARCA VOLKSWAGEN			
17	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)		10.000,00
18	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		10.000,00
VEÍCULOS UTILITÁRIOS MARCA CHEVROLET			
19	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA CHEVROLET, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)		8.000,00
20	Peças para manutenção de veículos tipo UTILITÁRIO DA LINHA CHEVROLET, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		8.000,00
VEÍCULOS MINIBUS MARCA FIAT			
21	Peças para manutenção de veículos tipo MINI ÔNIBUS DA LINHA FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)		25.000,00
22	Peças para manutenção de veículos tipo MINI ÔNIBUS DA LINHA FIAT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		18.000,00
VEÍCULOS VAN MARCA RENAULT			
23	Peças para manutenção de veículos tipo VAN DA LINHA RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)		20.000,00
24	Peças para manutenção de veículos tipo VAN DA LINHA RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		18.000,00
VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ			
25	Peças para manutenção de veículos tipo MICRO ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do		20.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

056

	sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)		
26	Peças para manutenção de veículos tipo MICRO ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		18.000,00
VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS JINBEI			
27	Peças para manutenção de veículos tipo MICRO ÔNIBUS - TOPIC da linha JINBEI, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)		5.000,00
28	Peças para manutenção de veículos tipo MICRO ÔNIBUS - TOPIC da linha JINBEI, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		5.000,00
VEÍCULOS AMBULÂNCIA MARCA RENAULT			
29	Peças para manutenção de veículos tipo AMBULÂNCIA DA LINHA RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)		20.000,00
30	Peças para manutenção de veículos tipo AMBULÂNCIA DA LINHA RENAULT, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		17.000,00
VEÍCULOS CAMINHÃO MARCA MERCEDES BENZ			
31	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)		20.000,00
32	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		18.000,00
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS MARCA MERCEDES BENZ			
33	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)		32.000,00
34	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		29.000,00
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS MARCA VOLKSWAGEN			
35	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)		45.000,00
36	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		35.000,00
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS MARCA IVECO			
37	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA IVECO, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)		48.000,00
38	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA IVECO, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		38.000,00
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS MARCA VOLARE			
39	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA VOLARE, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)		21.000,00
40	Peças para manutenção de veículos tipo ÔNIBUS DA LINHA VOLARE, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		18.000,00
VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO MARCA IVECO			



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

057_R

41	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA IVECO, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)		20.000,00
42	Peças para manutenção de veículos tipo CAMINHÃO DA LINHA IVECO, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		20.000,00
VEÍCULOS DE PASSEIO MARCA CITROEN			
43	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA CITROEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Originais (PO)		8.000,00
44	Peças para manutenção de veículos tipo PASSEIO DA LINHA CITROEN, com base de preços na tabela do sistema AUDATEX – Peças Paralelas (PR)		7.000,00

OBS.: NÃO alterar o valor/saldo, somente preencher o percentual de desconto ofertado.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos combustíveis será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

058 R

EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPFº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

059_R

EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus)

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

060_R

EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multímarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus)

ANEXO V

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2021 (Vinculado ao ***** Nº ***/2021 - PMM)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de ***** Nº ***/2021**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a aquisição de *****, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão ***** nº ***/2021, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***** nº ***/2021 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ ***** (*****), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Lote ***

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

061 R

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2021

(Vinculado ao ***** Nº ***/2021 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

1. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a *** dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 O contrato terá vigência de ** (**) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.3 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

062_R

6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

063_R

- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

8.4 Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

8.5 As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

8.6 As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de ***** nº ***/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

064_R

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

065_R

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ***** de 2021.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

EMPRESA

REPRESENTANTE

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

066_R

EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus)

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

Aos *** dias do mês de **** do ano dois mil e vinte e um, às *****, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr(a)*****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, representante legal da empresa: ***** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***** , com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do ***** CEP *****, Telefone (**) ***** , e-mail: *****, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão Eletrônico n.º 069/2021*. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Percentual de Desconto Proposto %	Valor Total
VALOR TOTAL ESTIMADO			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até ** de *** de 20** . A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** Nos descontos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente. Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao Município de Marmeleiro deverão ser: **ORIGINAIS** e **NOVAS** sujeitas ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças automotivas reconcondicionadas ou remanufaturadas. O desconto ofertado será sobre a Tabela de Preços do Fabricante, Tabela do sistema AUDATEX. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a Contratada deverá fornecer e manter atualizado o sistema (software) contendo a Tabela de Preços de peças do fabricante, para as peças originais novas, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassis), conterà sistema de busca da peça pelo nome, código ou através da identificação da imagem/figura da peça, tipo o sistema Audatex Molicar. **PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal – localizado na Avenida Macali, nº 830 – Ipiranga, ou em local indicado pelo departamento solicitante, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos no prazo



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

067_R

máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das peças. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema AUDATEX, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado Municipal de Marmeleiro – PR, indicado(s) nesta Ata de Registro de Preços. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens). Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes e do servidor responsável pelo Almoxarifado Evandro Marcelo Pasqualoto. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

068_r

disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 069/2021** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

069_R

compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, **** de *****de 2021

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 04 de junho de 2021.

Parecer Controle Interno n.º 151/2021

Para: Prefeito de Marmeleiro

O processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório de nº 109/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2021, tipo “maior percentual de desconto por item”, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus).

O Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Urbanismo e Viação e Obras, sendo verificada existência de justificativa para a presente contratação conforme solicitações juntadas as páginas 01 a 09.
2. A composição dos preços foi realizada através de valores praticados em outros processos licitatórios de municípios da região, bem como pesquisa realizada junto ao site do TCE/PR, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.
3. Consta Parecer Contábil quanto à existência de orçamento.
4. Consta documento informando a existência de recursos financeiros assinado pelo diretor do Departamento de Finanças.

Da análise das minutas de edital e Ata de Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

071_R

1. A modalidade escolhida para o Registro de Preços está correta, uma vez que a Lei 10.520/02 em seu art. 11 a autoriza.
2. O critério de julgamento adotado é o de maior percentual de desconto por item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/02.
3. O edital contempla, no item 5.1 a participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.6, regularidade econômica no item 10.7 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.8, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações, Lei 8.666/93.
5. Em relação à minuta de Ata de Registro de Preços, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões dos artigos 40 e 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

CONCLUSÃO:

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.

Luciana Arisi
Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 05 de julho de 2021.

Processo Administrativo n.º 109/2021
Pregão Eletrônico n.º 069/2021

Parecer Jurídico n.º 312/2021

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço n.º 069/2021, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para os veículos da frota do município.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimentos para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo Declaração Unificada;
- Anexo IV – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Contrato de Compra e Venda;
- Anexo VI – Ata de Registro de Preços.

II – Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para os veículos da frota do município.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipais n.º 1.519/06, n.º 2.235/11 e 1.567/07.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.6, qualificação econômico-financeira no item 10.7 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.8. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de maior percentual de desconto, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla as previsões da Lei n.º 123/2006 e suas alterações prevendo a realização do certame exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato,



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do certame.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

075_R

Marmeleiro, 09 de julho de 2021.

Parecer n° 073/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 069/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus), conforme requerimento constante nos autos, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n° 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à Pregoeira e Equipe de Apoio para as providências necessárias.


Paulo da R. Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

076_R

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de julho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 09 de julho de 2021.

Thais Vergínio Biava
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 6.457, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores efetivos para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Thais Vergínio Biava, Matrícula nº 1136-3: Pregoeira Titular;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro

Suplente.

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

- I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;
- II – Realizar o credenciamento dos licitantes;
- III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;
- VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII – Dirigir a etapa de lances;
- IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X – Indicar o vencedor do certame;
- XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;
- XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los a autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

28 MAIO 2021

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

- I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;
- II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
- III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;
- IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;
- V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.258, de 27 de março de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 18 de março de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

28 MAIO 2021


ASSINATURA



EGP

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **THAIS VERGINIO BIAVA**

CPF: **081.614.569-50** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**

Entidade:



Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o "Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Sessão pública do pregão Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

CONFERE COM O ORIGINAL

Curitiba, 16 de Janeiro de 2019

28 MAIO 2021

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ASSINATURA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 4.829, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Fica parcelado o solo urbano na modalidade de subdivisão de imóvel do lote nº 10-E, da gleba nº 15-F-B, de propriedade ANDREI ANDERSON VICENZI e outros e do imóvel do lote nº 10-E-1, da gleba nº 15-FB, de propriedade IRES MARTA ZORNITA, autorizam a doação de parte deste lote para o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica parcelado o solo urbano na modalidade de subdivisão de imóvel do lote nº 10-E, da gleba nº 15-FB, de propriedade ANDREI ANDERSON VICENZI, OSCAR JUNIOR POLICENO DE LARA, CARLOS DEBACKER, LOURIVAL MORAES DE SOUZA, EDSON STEINHEUSEN DE ABREU, LEON RUCKHAUER, VANIOS CARLOS BIEHL, MANOEL STEINHEUSEN DE ABREU, ELISIANE LOPES GONÇALVES, IVAN WALDIR CARVALHO e ALEXANDRA LOMBARDO, com área de 5.647,50 m² (cinco mil e seiscentos e quarenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº 23.057 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de doação da parte e regularização de via pública.

Parágrafo único. A área de 5.647,50 m² (cinco mil e seiscentos e quarenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados) destina-se a formação dos seguintes lotes: I - Lote nº 10-E-Remanescente, com área de 4.460,91 m² (quatro mil e quatrocentos e sessenta metros e noventa e um decímetros quadrados).

II - Lote nº 10-E-A, com área de 886,59 m² (oitocentos e oitenta e seis metros e cinquenta e nove decímetros quadrados).

Art. 2º Fica parcelado o solo urbano na modalidade de subdivisão de imóvel do lote nº 10-E-1, da gleba nº 15-FB, de propriedade IRES MARTA ZORNITA, com área de 5.647,50 m² (cinco mil e seiscentos e quarenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº 23.058 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de doação da parte e regularização de via pública.

Parágrafo único. A área de 5.647,50 m² (cinco mil e seiscentos e quarenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados) destina-se a formação dos seguintes lotes: I - Lote nº 10-E-1-Remanescente, com área de 4.460,91 m² (quatro mil e quatrocentos e sessenta metros e noventa e um decímetros quadrados).

II - Lote nº 10-E-1-A, com área de 886,59 m² (oitocentos e oitenta e seis metros e cinquenta e nove decímetros quadrados).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o Lote nº 10-E-A, com área de 886,59 m² (oitocentos e oitenta e seis metros e cinquenta e nove decímetros quadrados) e Lote nº 10-E-1-A, com área de 886,59 m² (oitocentos e oitenta e seis metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), conforme memorial descritivo devidamente assinado por responsável.

Art. 4º A finalidade do imóvel doado será a utilização, exclusiva, para adequação de via pública.

Art. 5º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 6º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão - PR, considerando a rescisão do contrato com a Licitante primeira colocada no certame realizado através da Tomada de Preços nº 25/2020, cujo objeto é a execução de ampliação de 210,32m², incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubitschek, CONVOCA a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.486.212/0001-99, estabelecida na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2871, no Município de Realeza - PR, segunda classificada no certame, para, no prazo de (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta convocação, se manifestar quanto a possibilidade de executar o saldo remanescente da obra pelo valor contratado pela primeira classificada, atualizado pelo INPC/FGV, nos termos do ofício nº 13/2021 e planilha de serviços já encaminhados através de e-mail em 24 de junho de 2021.

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2021. Antonio Carlos Bonetti Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR63/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Lote, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 de 2002; Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 23, de 2006, Lei Complementar Federal 147, de 2014, Lei Federal nº 10.424 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO EM POÇOS ARTESIANOS QUE SERÃO PERFURADOS NO MEIO RURAL DO MUNICÍPIO.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 13.329,60 (treze mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 27/07/2021, às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 9 de julho de 2021.

GELSON MAFFI Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR64/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 2002; Decretos Municipais nº 167 e 171 de 2018 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (ARMÁRIOS) PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 40.159,00 (quarenta mil e cem e cinquenta e nove reais).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 28/07/2021, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira.

Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de higiene e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 9 de julho de 2021.

GELSON MAFFI Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço global do lote.

Toma pública a Homologação e Adjuvação do Pregão Eletrônico nº 058/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mangueiras e terminais hidráulica de:

A empresa ELCIO BELLINI DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.806.338/0001-05, vencedora no lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 87.652,00 (oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

Marmeleiro, 09 de julho de 2021. Paulo Jair Piliati Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021-LIC

TIPO: Menor preço global por item. Toma pública a Homologação e Adjuvação do Pregão Eletrônico nº 043/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar palestras, oficinas e teatros, para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são:

A empresa LUIZ CARLOS MENON, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.567.863/0001-61, vencedora nos itens 03, 04, 07, 10 e 11, perfazendo o valor total de R\$ 53.199,80 (cinquenta e três mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

A empresa NCOMAR MENDES 05421947912, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.599.031/0001-27, vencedora no item 13, perfazendo o valor total de R\$ 29.010,00 (vinte e nove mil e dez reais).

A empresa HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.487.685/0001-94, vencedora nos itens 12 e 15, perfazendo o valor total de R\$ 68.450,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

A empresa LUIZ CARLOS MENON, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.567.863/0001-61, vencedora nos itens 01, 02, 05, 06, 08 e 09, perfazendo o valor total de R\$ 14.730,00 (quatorze mil setecentos e trinta reais e oito centavos).

A empresa ISABELA SANTOS REIS 0747349525, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.643.274/0001-55, vencedora no item 14, perfazendo o valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Marmeleiro, 09 de julho de 2021. Paulo Jair Piliati Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021-LIC TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodinômetros, eletrônicos e móveis, atendendo a necessidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), conforme Emenda Parlamentar nº 38140004, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de julho de 2021.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 09 de julho de 2021. Thais Vergínio Biava Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de julho de 2021.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 09 de julho de 2021. Thais Vergínio Biava Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para eletuar serviços de recapagens em pneus da frota municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de julho de 2021.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 09 de julho de 2021. Thais Vergínio Biava Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 - PMM - COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço global do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para eletuar serviços de conserto, vulcanização, montagem de pneus e serviços de geometria e alinhamento dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de julho de 2021.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 09 de julho de 2021. Thais Vergínio Biava Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalurgia e funilaria, ferragem e cobertura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de julho de 2021.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 09 de julho de 2021. Thais Vergínio Biava Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível - GASOLINA, DIESEL S-500 e DIESEL S-10, para abastecimento dos veículos oficiais da frota municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de julho de 2021.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 09 de julho de 2021. Thais Vergínio Biava Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021-LIC TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óleo diesel (S10 e S500), recurso promovido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná (SEAB) para recuperação a recuperação das estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Ampliação da Tráfegabilidade de Estradas Rurais pelo CONVENIO 26/2021, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de julho de 2021.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 28 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 28 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 09 de julho de 2021. Thais Vergínio Biava Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021, cujo objeto é a locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 - Bairro Itaipanga, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 13/32/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria, nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue:

Contratado: MITRA DIOCESANA DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 75.661.264/0001-95.

Valor mensal: R\$ 1.165,89 (um mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Valor total: R\$ 13.990,68 (treze mil e novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

Período de contratação: 12 (doze) meses.

Pagamento: até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a utilização do imóvel.

Marmeleiro, 09 de julho de 2021. Paulo Jair Piliati Prefeito

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O Município de Realeza torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 28 de Julho do ano de 2021, na Rua Barão do Rio Branco nº 3507 em Realeza, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Row 1: Rua Projetada 02, Área Institucional nº 01, Construção Parque Infantil, 100,00 m², 120.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao2@realeza.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 35431122.

Realeza, 09 de Julho de 2021. Tiago Rodrigues Machado

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

O Município de Realeza torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 28 de Julho do ano de 2021, na Rua Barão do Rio Branco nº 3507 em Realeza, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução. Row 1: Sede municipal, Construção de Parques Infantis e Academia da Terceira Idade, 216,12 m², 150 dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao2@realeza.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3543-1122.

Realeza, 09 de Julho de 2021. Tiago Rodrigues Machado

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 118/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de peças e equipamentos eletrônicos de informática.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Julho de 2021 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Julho de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPASNET Realeza, 09 de Julho de 2021. DIANA BAMBERG - Pregoeira

CLASSIFICADOS O lugar certo para quem quer fazer bons negócios! JORNAL DE BELTRÃO 3520-4000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1025- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de julho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 09 de julho de 2021.

Thaís Vergínio Biava

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de recapagens em pneus da frota municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de julho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 09 de julho de 2021.

Thaís Vergínio Biava

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 – PMM – COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço global do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de conserto, vulcanização, montagem de pneus e serviços de geometria e alinhamento dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de julho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 09 de julho de 2021.
Thais Vergínio Biava
Pregoeira

110206/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo 1 – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de julho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 09 de julho de 2021.

Thais Vergínio Biava
Pregoeira

110207/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e fundição, ferragem e cobertura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo 1 – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de julho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 09 de julho de 2021.

Thais Vergínio Biava
Pregoeira

110210/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível – GASOLINA, DIESEL S-500 E DIESEL S-10, para abastecimento dos veículos oficiais da frota municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo 1 – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de julho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 09 de julho de 2021.

Thais Vergínio Biava
Pregoeira

110213/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021-LIC

TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óleo diesel (S10 e S500), recurso promovido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do

Paraná (SEAB) para promover a recuperação das estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais pelo CONVÊNIO 26/2021, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo 1 – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de julho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 28 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 28 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 09 de julho de 2021.

Thais Vergínio Biava
Pregoeira

110215/2021

Miraselva

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2021

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos destinados à nova Unidade Escolar "Proinfância", para atender a demanda do Município de Miraselva.

VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias após ordem de entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Gabinete do Prefeito 08/07/2021.

109886/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2021

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: NA KZA DESING PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos destinados à nova Unidade Escolar "Proinfância", para atender a demanda do Município de Miraselva.

VALOR: R\$ 8.148,00 (oito mil cento e quarenta e oito reais).

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias após ordem de entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Gabinete do Prefeito 08/07/2021.

109888/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2021

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos destinados à nova Unidade Escolar "Proinfância", para atender a demanda do Município de Miraselva.

VALOR: R\$ 5.765,12 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias após ordem de entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Gabinete do Prefeito 08/07/2021.

109892/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2021

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP.

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos destinados à nova Unidade Escolar "Proinfância", para atender a demanda do Município de Miraselva.

VALOR: R\$ 3.224,00 (três mil duzentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias após ordem de entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Gabinete do Prefeito 08/07/2021.

109893/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2021

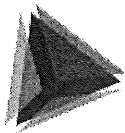
REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: W. HENRIQUE DA SILVA – COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos destinados à nova Unidade Escolar "Proinfância", para atender a demanda do Município de Miraselva.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	109/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus).		
Forma de Avaliação	Maior Lance ou Oferta		
Dotação Orçamentária*	0301041220003200633903039990		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	922.000,00		
Data de Lançamento do Edital	09/07/2021		
Data da Abertura das Propostas	23/07/2021	Data Registro	12/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	12/07/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 8148028931 ([Logout](#))